

DECRETO Nº 5.961 DE 15/03/2010

REGULAMENTA LEI Nº 3.484/2010

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art.100, inciso VIII da Lei Orgânica,

D E C R E T A:

Art. 1º - Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2010/2013, aprovado pela Lei nº 3.454 de 22/10/09, a ação constante no Art. 1º da Lei nº 3.484/10.

Art. 2º - Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei nº 3.465 de 18/11/2009, a ação constante no Art. 2º da referida lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento anual do exercício de 2010, aprovado conforme Lei nº 3.474 de 17/12/2009, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), a ser aplicado nas classificações orçamentárias constantes no Art. 3º da Lei 3.484/2010.

Art. 4º. As despesas previstas no artigo anterior, serão custeadas pelo superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 4.800,00.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
15 de março de 2010.

VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal